

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS USUAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, via Dispensa Eletrônica, dos equipamentos de avaliação de potencial evocado e medidor de emissão Otoacústica em uso na MATERNIDADE ALBERT SABIN (MAS).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla /exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo de equipamentos	Cronograma/Prazo
Participação ampla	1	04.11.00.00175613-3	Manutenção de Emissão Otoacústica modelo Titan	03	45 dias
	2	04.11.00.00188271-6	Manutenção de otoemissões, acústicas, marca Neurosoft, modelo Audiosmart, com calibração, preventiva e corretiva.	02	
	3	04.11.00.00172841-5	Manutenção de potencial evocado, Eclipse EP 25, fabricante Interacoustics, revisão e calibração em geral.	02	

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contempla a contratação de empresa técnica autorizada ou especializada na manutenção do equipamento especificado. O serviço deve compreender: Manutenção corretiva: diagnóstico de falhas, substituição de peças defeituosas, restauração da funcionalidade do equipamento; Calibração com emissão de certificado; Emissão de relatório técnico com descrição dos serviços executados; Garantia mínima de 30 dias para os serviços e peças substituídas. Durante o ciclo de vida do equipamento, a manutenção regular assegura a durabilidade, desempenho adequado e conformidade com normas da ANVISA, evitando a descontinuidade dos serviços assistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI ETP** [00133316799](#)

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s), desde que atenda às especificações técnicas constantes na descrição do item..

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Justifica-se, entretanto o item 4.6.2.1. Garantia da contratação:

a) Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia nos contratos administrativos é facultativa, ficando a critério da Administração, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratado.

b) No presente caso, trata-se de contrato de manutenção de equipamentos de fonoaudiologia, cujo objeto já possui garantia do prestador durante toda a vigência contratual, não havendo, portanto, risco direto de inadimplemento. Eventuais atrasos que possam ocorrer restringem-se às manutenções, cuja execução está devidamente prevista nas cláusulas contratuais e poderá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração.

c) Importante destacar que eventuais descumprimentos por parte da contratada ensejarão a adoção das medidas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.634/2023, e do Decreto Estadual nº 23.113/2024, resguardando-se, assim, o interesse público e a integridade do contrato, sem prejuízo à Administração.

Diante do exposto, entende-se como desnecessária a exigência de garantia contratual, uma vez que o risco associado ao objeto é reduzido, e os mecanismos legais de responsabilização permanecem plenamente aplicáveis.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

☒ (X) Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias, a contar da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 A Autorização de Prestação de Serviços (APS) deverá ser assinada pelo contratado em até 15 (quinze) dias após a liberação da assinatura.

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

☒ (X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **90 (noventa) dias**, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.4.1.1 A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “*AS BUILT*”, no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **5 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive

os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa Eletrônica).

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte,

para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- c) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

Participação [ampla / exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo equipamentos	Preço unitário (R\$)	Preço global (R\$)	Cronograma/ Prazo
Participação ampla	1	04.11.00.00175613-3	Manutenção de Emissão Otoacústica modelo Titan.	03	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	45 dias
	2	04.11.00.00188271-6	Manutenção de otoemissões, acústicas, marca Neurosoft, modelo Audiosmart, com calibração, preventiva e corretiva.	02	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	
	3	04.11.00.00172841-5	Manutenção de potencial evocado, Eclipse EP 25, fabricante Interacoustics, revisão e calibração em geral.	02	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado—CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após consulta no SIMPAS só foi encontrado valor referencial para o item 1 (04.11.00.00175613-3), para os demais itens (04.11.00.00188271-6 e 04.11.00.00172841-5) não foram encontrados valores referenciais. Porém, a pesquisa mais minuciosa, no qual será definido o valor de referencia para abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, será realizada pela Coordenação de Compras.

9.2. A reposição de peças e acessórios está condicionada à prévia aprovação de orçamento específico por parte do Contratante.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
19601	10	302	435	2641
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039	130/281	Normal	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **05 (cinco) dias corridos**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Especificações do objeto / Relação de equipamentos **ANEXO I**;
- b) Modelo de declaração de elaboração independente de proposta **ANEXO II**;
- c) Comprovação de aptidão para o desempenho **ANEXO III**;
- d) Estudo Técnico Preliminar [00133316799](#).

Salvador, 12 de fevereiro de 2026.

Marcos Antônio Araujo Nascimento

Diretor Administrativo - Maternidade Albert Sabin

Matrícula 92085395

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, via Dispensa Eletrônica, dos equipamentos de avaliação de potencial evocado e medidor de emissão Otoacústica em uso na MATERNIDADE ALBERT SABIN (MAS), de acordo com as especificações e obrigações constantes neste Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DO ITEM

Nº patrimônio	Descrição	Modelo/Marca	Nº série
494051	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	108812
494065	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	979007
494066	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	978264
671966	Medidor de Emissão Otoacústica	Audiosmart/Neurosoft	392400
709793	Medidor de Emissão Otoacústica	Audiosmart/Neurosoft	392139
312173	Aparelho para avaliação de potencial evocado auditivo de tronco encefálico	Eclipse EP 25/ Interacoustics	903833
312162	Aparelho para avaliação de potencial evocado auditivo de tronco encefálico	Eclipse EP 25/ Interacoustics	900552

2.1. Especificações Adicionais:

2.1.1. A empresa deve fornecer certificado de calibração rastreável RBC com validade mínima de 01 ano.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ser feita na Maternidade Maria Albert Sabin- MAS, situada na Estrada do Coqueiro Grande, s/n - Cajazeiras, Salvador - BA, 41340-855.

5. Materiais a serem disponibilizados

5.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

5.2 Especificação da garantia técnica do serviço

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de prestação de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.2.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

As especificações dos equipamentos encontram-se descritas no [00133316799](https://www.gov.br/brasil/pt/contato).

7. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, CERTIFICADOS E SERVIÇOS TÉCNICOS

A Contratada deverá apresentar a Contratante juntamente com a nota fiscal dos serviços, relatório dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa, e o técnico que realizou o serviço. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, “Relatório de Execução dos Serviços Realizados”, dentre outras informações, onde deverá constar:

- a) Descrição sumária do(s) equipamento(s) consertado e/ou revisado(s) constando marca(s)/modelo(s), nº de tombamento patrimonial;
- b) Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados e/ou revisados;
- d) Informações sobre peças substituídas;
- e) Constar estas informações na ficha de manutenção do equipamento.

f) Análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias.

9 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A marca, e o modelo e o prazo de garantia dos bens ofertados deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta escrita de preços do licitante e no formulário eletrônico deverá ser informada a marca.

10 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Coordenação de Manutenção

Contatos: (71) 3253-5398

E- mails: lucas.barbosa@saude.ba.gov.br

10.2. Supervisão da Diretoria Administrativa

Contato: (71) 3253-5377

E-mail: marcos.nascimento@saude.ba.gov.br.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente
as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que
comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Número do processo administrativo: 019.8721.2025.0247318-12

1. Objeto:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, de condicionadores de ar pertencentes ao Estado da Bahia e em uso na MATERNIDADE ALBERT SABIN (MAS), de acordo com as especificações e informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os aparelhos são fundamentais para a triagem auditiva neonatal. Esses dispositivos são utilizados para detectar perdas auditivas congênitas e adquiridas de forma rápida e não invasiva, garantindo intervenções precoces e adequadas. A falha ou desempenho inadequado desses aparelhos pode resultar em diagnósticos errôneos, atrasos na detecção de problemas auditivos e, conseqüentemente, comprometer o desenvolvimento da linguagem e a qualidade de vida dos pacientes.

2.2. A manutenção garantirá que os aparelhos operem dentro dos padrões exigidos, assegurando diagnósticos auditivos precisos e eficientes. Diante da importância dos aparelhos, a prestação desse serviço visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente no que tange à saúde auditiva infantil, evitando interrupções em procedimentos essenciais de diagnóstico precoce.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental.

2.2. Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.

2.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a necessidade da Maternidade Albert Sabin, conforme o objeto descrito no presente processo, foram consultados os preços através do Comprasnet e Simpas, pois leva em consideração valores referenciais e últimas compras que atendem às necessidades da Administração.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada permitirá a realização da manutenção, com calibração, do equipamento Titan, garantindo que o mesmo opere dentro dos parâmetros técnicos recomendados. A calibração assegura a precisão dos resultados dos exames audiológicos realizados, sendo imprescindível para a segurança do paciente e a credibilidade dos diagnósticos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após consulta no SIMPAS só foi encontrado valor referencial para o item 1 **(04.11.00.00175613-3)**, para os demais itens **(04.11.00.00188271-6 e 04.11.00.00172841-5)** não foram encontrados valores referenciais. Porém, a pesquisa mais minuciosa, no qual será definido o valor de referencia para abertura do presente processo de Dispensa de Licitação, será realizada pela Coordenação de Compras.

5.2. A reposição de peças e acessórios está condicionada à prévia aprovação de orçamento específico por parte do Contratante.

Participação [ampla / exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo equipamentos	Preço unitário (R\$)	Preço global (R\$)	Cronograma/ Prazo
Participação ampla	1	04.11.00.00175613-3	Manutenção de Emissão Otoacústica modelo Titan.	03	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	45 dias
	2	04.11.00.00188271-6	Manutenção de otoemissões, acústicas, marca Neurosoft, modelo Audiosmart, com calibração, preventiva e corretiva.	02	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	
	3	04.11.00.00172841-5	Manutenção de potencial evocado, Eclipse EP 25, fabricante Interacoustics, revisão e calibração em geral.	02	EM COTAÇÃO	EM COTAÇÃO	

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8 – PLANEJAMENTO

a) Resultados Pretendidos

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, com a garantia de precisão nos exames e segurança no uso.

- Pretende-se contratar o serviço descrito neste processo com menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades desta maternidade de forma eficaz e eficiente.

- Atuar na execução das soluções das demandas que chegam nesta maternidade;

- Otimização de aproveitamento de recursos humanos e/ou materiais necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

b) Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas antes da contratação.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO	
Gestor do contrato	Fiscal do contrato
Louricea Daltro	Marcos Antonio Araújo Nascimento

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se observam impactos ambientais relevantes, considerando que se trata de serviço técnico especializado. A contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade previstas em lei.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

11. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Sem necessidade de classificação de sigilo, por não restar configurada nenhuma das hipóteses previstas na Lei nº 12.527/2011, art. 23.

12. Identificação

Marcos Antônio Araujo Nascimento

Diretor Administrativo - Maternidade Albert Sabin

Matrícula 92085395

Salvador/BA 12 de fevereiro de 2026

ANEXO I – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nº patrimônio	Descrição	Modelo/Marca	Nº série
494051	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	108812
494065	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	979007
494066	Medidor de Emissão Otoacústica	Titan/ Interacoustics	978264
671966	Medidor de Emissão Otoacústica	Audiosmart/Neurosoft	392400
709793	Medidor de Emissão Otoacústica	Audiosmart/Neurosoft	392139
312173	Aparelho para avaliação de potencial evocado auditivo de tronco encefálico	Eclipse EP 25/ Interacoustics	903833
312162	Aparelho para avaliação de potencial evocado auditivo de tronco encefálico	Eclipse EP 25/ Interacoustics	900552